

Relatório da Audiência n.º [35-COFMA-XIII](#)

Dia: 10 de novembro de 2017

ENTIDADE: APFIPP - Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios

ASSUNTO: *Orçamento do Estado para 2018*

Recebida pelos Senhores Deputados:

- Paulo Trigo Pereira (PS), Vice-Presidente da Comissão;
- Inês Domingos (PSD);
- Fernando Anastácio (PS);
- Paulo Sá (PCP)

Síntese dos Temas Abordados:

O Senhor Vice-Presidente, Deputado Paulo Trigo Pereira, deu as boas vindas aos representantes da APFIPP, dando nota do modo de condução dos trabalhos e do conhecimento que, posteriormente, seria dado a todos os membros da Comissão quanto ao teor da audiência.

A delegação da APFIPP agradeceu o agendamento da audiência e sintetizou os argumentos aduzidos na [apresentação](#) efetuada.

Em sede de debate, a Senhora Deputada Inês Domingos (PSD) declarou que a primeira situação exposta pode ser emendável e, rotulando as propostas como úteis, revelou que o PSD partilha com a APFIPP as preocupações com as poupanças.

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) assumiu a relevância da questão relacionada com as alterações promovidas pelo [Decreto-Lei n.º 127/2017](#), de 9 de outubro, e afirmou que a salvaguarda das poupanças e o facilitar da vida aos

contribuintes deve ser um objetivo e que, como tal, o PS irá analisar as propostas. Perguntou se a entidade reguladora já foi consultada neste âmbito.

O Senhor Deputado Paulo Sá (PCP), agradeceu a informação facultada, declarando que o PCP iria analisar e refletir sobre a mesma. Questionou a APFIPP sobre a diferença entre as expressões “vitalício” e “com caráter vitalício”. Perguntou também se a APFIPP tem uma estimativa sobre o impacto orçamental das alterações propostas em sede de IRS.

A APFIPP referiu que a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) tem conhecimento destas preocupações e que concorda com a posição da APFIPP. Sustentaram ainda que o conceito “vitalício” fixa um valor para toda a vida, ao contrário de “com caráter vitalício”, que, no seu entender, apenas assegura uma prestação enquanto houver dinheiro a disponibilizar. Afirmou que estão em contacto contínuo com a ASF e que esta entidade reguladora, que regulamentará o Decreto-Lei n.º 127/2017, tem disponibilidade para dar a sua opinião sobre as propostas da APFIPP.

Na sequência destes esclarecimentos, o Senhor Deputado Paulo Sá (PCP) perguntou como se define a forma do pagamento “com caráter vitalício”. A APFIPP informou que a ASF define os limites e regras do mesmo, para que a sociedade gestora os proponha, de seguida, aos beneficiários.

A APFIPP esclareceu ainda que a mudança de categoria para os rendimentos de fundos de pensões e PPR's – no IRS - por si proposta se fundamenta no facto de os beneficiários optarem por receber as prestações de uma vez só para pagarem apenas 8%, em sede de IRS, quando essa percentagem devia ser aplicada mesmo a prestações regulares. O Senhor Deputado Paulo Trigo Pereira (PS) notou que é muito diferente receber 8% de uma vez e em prestações regulares, retorquindo a APFIPP que, por esse exato motivo, não tinham colocado o impacto da alteração na apresentação que efetuaram.

O Senhor Deputado Paulo Sá (PCP) perguntou se a APFIPP sabia quantos contribuintes e quanta matéria coletável estaria em causa com esta proposta e, perante uma resposta negativa, solicitou, assim como o Senhor Deputado Paulo Trigo

Pereira (PS), que, se possível a APFIPP enviasse esses elementos à COFMA, acrescentando o Senhor Deputado Paulo Trigo Pereira (PS) que tal deveria ser feito até à 2.ª feira seguinte, para que tenham um potencial efeito útil.

O Senhor Vice-Presidente da Comissão agradeceu as informações e esclarecimentos apresentados pela APFIPP e deu por encerrada a audiência.

Diversa informação sobre a audiência, nomeadamente a gravação, pode ser consultada na [página internet da Comissão](#), pelo que se dispensa o seu aprofundamento nesta sede.

Palácio de São Bento, 10 de novembro de 2017

O Vice-Presidente da Comissão

Paulo Trigo Pereira